

LEI Nº 740 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 704, de 04/01/01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo – Interino

Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 740 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.03070212.004	4120-00	5.000,00	
2001.03070212.008	3191-00	10.000,00	
2001.03090211.002	4210-00	20.000,00	
2001.03070212.004	3120-00		4.000,00
2001.03070212.004	3132-00		6.000,00
2001.03070232.005	3132-00		40.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.03070212.006	4120-00	20.000,00	
2002.15824922.007	3132-01	83.000,00	
2002.03070212.006	3132-00		5.000,00
2002.03070212.042	3132-01		23.000,00
2002.14784722.012	3132-01		60.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.03080312.014	3131-00	5.000,00	
2003.03080312.014	4120-00	5.000,00	
2003.03080312.014	3132-00		10.000,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.08070212.015	3131-00	4.000,00	
2004.08070212.015	3132-05	13.000,00	
2004.08421882.017	3120-00	20.000,00	
2004.08421882.017	3131-00	8.000,00	
2004.08421882.017	4120-00	18.000,00	
2004.08421882.029	3132-05	20.000,00	
2004.08472392.045	3132-05	5.000,00	
2004.15824922.007	3113-05	17.000,00	
2004.08421882.018	3120-00		30.000,00
2004.08472392.023	3132-05		35.000,00
2004.08472392.045	3120-05		20.000,00
2004.08492522.028	3233-00		20.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.04181121.007	3132-00	9.000,00	
2005.04130212.030	3132-00		4.000,00
2005.15814862.032	3132-00		5.000,00

ANEXO A LEI Nº 740 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.10573161.010	4110-01	4.000,00	
2007.16070212.037	4120-01	3.000,00	
2007.16070212.037	3120-01		7.000,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.13760212.041	3131-00	4.000,00	
2008.13760212.041	3132-00		4.000,00
2008.13764471.019	3120-02		5.000,00
2008.13764471.019	3132-02		5.000,00
2008.13764481.021	4110-02		6.000,00
TOTAL		273.000,00	289.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de setembro de 2001.

Celso Rampini do Carmo